



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Organização de Eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às Comemorações Socioculturais deste município, incluindo mobilização e desmobilização, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As festividades municipais e eventos institucionais, promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como prioridade do Calendário Festivo Cultural e Administrativo Institucional deste Município e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e carmopolitamos prestigiam o evento.

Considerando a necessidade da seleção de empresa que apresente melhor proposta com o objetivo de executar os serviços objeto deste termo de referência, cuja realização se processara, conforme o calendário de eventos estabelecido pela administração pública municipal, buscando com tal ação fomentar o entretenimento, movimentação da economia local, além de tudo, estabelecer a inserção de uma agenda positiva, inclusiva, de ordem sócio econômica e cultural, sobre tudo, pelo anseio da população mais carente na busca de atrativos de entretenimento de qualidade.

III – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO

Neste termo de referência, consta o detalhamento de cada item, elencado por lote, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços prestados e dos bens locados que serão contratados, quando necessários, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.

Como o registro de preços é utilizado, em síntese, para contratar objetos cuja necessidade e quantitativo não é possível de ser definido de antemão, ele é tido como excelente mecanismo para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que permite à Administração se precaver em relação à imprevisibilidade.

Desta feita a contratação, via sistema de registro de preços é a melhor solução encontrada, pois permite aliar a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade para a Administração Pública, além de proporcionar para a cidade de Carmópolis, quando da retomada do setor, a realização de eventos de cunho cultural, artístico, turístico, promovidos e/ou apoiados, bem como as ações da Prefeitura Municipal de Carmópolis.

Considerando ainda que a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades das Secretarias Municipais nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, e a necessidade de entregas parceladas

IV – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS E AO NÃO PARCELAMENTO POR UNIDADE

Separando os grupos por serviços similares e não por unidades; prioriza-se a especialização de cada empresa no serviço a ser prestado e não a localização geográfica e o endereço onde o serviço será prestado. Leva-se, desta forma, em consideração a similaridade daquilo que será executado e assim a licitante vencedora do item fornecerá serviços e equipamentos similares, interligados e integrados, necessários ao pleno atendimento das exigências editalícias, compondo um sistema de comunicação com equipamentos compatíveis entre si e com transparência de facilidades.

Entende-se que o conjunto de serviços a ser contratado no processo em referência, será não a soma das partes, mas um conjunto de serviços num único sistema e que trará em seu bojo vantagens, como: a padronização, compatibilidade de equipamentos e trará como consequência a redução do número de deslocamentos de técnicos entre as diversas unidades para acompanhar e gerenciar a manutenção e funcionamento dos serviços instalados em outras cidades de forma remota e segura.

V - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução dos serviços será iniciada com ordem de serviço (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

Definir os atores que participarão da gestão do contrato;

Definir os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o órgão ou entidade e a prestadora de serviços;

Atentar que, no caso de serviços que devam ser implementados por etapas ou no caso de serviço prestado com regime de mão de obra exclusiva, os quais necessitem de alocação gradativa de pessoal, os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

pagamentos à contratada devem ser realizados em conformidade com esses critérios;
Definir a forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber: (...)
Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber;
Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
Definir o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
Definir uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso;
Definir as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes: (...)
Definir as garantias de execução contratual, quando necessário. Note-se, portanto, que é um rol bastante extenso de aspectos a serem observados e discriminados nesse tópico, que, aliado ao antecedente, irá retratar com fidedignidade o funcionamento do contrato.

Por fim, o órgão deve definir, quando cabível, de acordo com cada serviço, a produtividade de referência, ou seja, aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada. A IN SEGES/MP nº 05, de 2017 estabelece que Anexo V, item 2.6, alínea “d” a forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços e o fornecimento de que trata o objeto do presente Termo, da licitação e do Contrato, serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo órgão demandante, logo após o fornecimento dos serviços e peças, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e peças entregues com as especificações do objeto deste Termo e na licitação. Definitivamente, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e peças, e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

O recebimento definitivo dos serviços e peças, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Carmópolis, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços e peças consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pela Coordenadoria de Serviços Gerais do Município de Carmópolis, ou por outro servidor designado para esse fim.

Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre o Município de Carmópolis qualquer ônus, inclusive financeiro.

Os serviços e peças fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso.

O(s) representante(s) do Município de Carmópolis anotará(ão), em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Locação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- ✓ A Locação dos Equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.
- ✓ A execução será de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria solicitante dos serviços, e com estrita obediência, quanto aos prazos e horários estabelecidos pela Administração, que inclusive, poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- ✓ A Locação, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescentar o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

- ✓ A Prefeitura não se obriga a locar os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

VIII – PRAZO

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

IX – FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita através da Prefeitura Municipal de Carmópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Defesa Social.

No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião da execução dos serviços, o Contratado deverá corrigir essas imperfeições, correndo à conta do mesmo, todos os ônus decorrentes;

Os serviços serão recebidos e aceitos, quando estiverem completamente concluídos, e verificado pela Fiscalização, o fiel cumprimento do mesmo.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluindo mobilização e desmobilização, estando à realização dos eventos previstos para o calendário de eventos do ano corrente, neste Município.

IX – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE: 1					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
01	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M	DRA	04	R\$ 5.163,33	R\$ 20.653,32
Especificação	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M: TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) COM 1 QUEDA D AGUA, DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, CUBOS GRAUS, GANCHOS, PRESILHAS E 1 LONA TRANSPARENTE, 1 TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE Á CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á SUA REALIZAÇÃO.				
02	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRA	DRA	300	R\$ 276,67	R\$ 83.001,00
Especificação	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
03	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M X 14 M	DRA	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).				
04	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 8 M X 8 M	DRA	04	R\$ 7.066,67	R\$ 28.266,68
Especificação	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE X 8M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).				
05	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M X 12 M	DRA	04	R\$ 10.933,33	R\$ 43.733,32
Especificação	PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).				
				Total Geral	
LOTE: 2					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
06	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE.	DRA	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
Especificação	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
07	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA.	DRA	20	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
Especificação	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
08	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA.	DRA	20	R\$ 646,67	R\$ 12.933,40
Especificação	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
09	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO	DRA	20	R\$ 843,33	R\$ 16.866,60
Especificação	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS				
10	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA.	DRA	20	R\$ 753,33	R\$ 15.066,60
Especificação	TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
LOTE: 3					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
11	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: 12 COB DE 200 WATS	DRA	05	R\$ 8.530,00	R\$ 42.650,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: 12 COB DE 200 WATS - 8 RIBALTAS SGM 3DVTS16ACL13ETC - 9 STROBO DE 3000 WATS RGB - 84MINE BRUT DWE -1 MESA MA LIGTH 3 - 24 PAR LED OUTDOOR - 1 SISTEMA DE ART NET - 1 MODULO SIATEMA POWER - 3 SPLITER DE 6 VIAS - 1 CANHÃO SEGUIDOR - 2 MAQUINA DE FUMASSA, COMPREENDENDO TRANPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL COMBUSTIVEL E PESSOAL NECESSARIO PARA A EXCUÇÃO DO SERVIÇO.				
12	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 24 COB DE 200 WATS	DRA	05	R\$ 11.833,33	R\$ 59.166,65
Especificação	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 24 COB DE 200 WATS, 16 RIBALTAS SGM 3DVTS16ACL13ETC - 18 STROBO DE 3000 WATS RGB - 8 MINE BRUT DWE - 1 MESA MA LIGTH 3 - 48 PAR LED OUTDOOR - 1 SISTEMA DE ART NET - 1 MODULO SIATEMA POWER- 5 SPLITER DE 6 VIAS - 1 CANHÃO SEGUIDOR - 4 MAQUINAS DE FUMASSA- COMPREENDNEDO TRANPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL COMBUSTIVEL E PESSOAL NECESSARIO PARA A EXCUÇÃO DO SERVIÇO.				
13	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING, MOVING BEAM SPOT E WASH COM CMY E LAMPADA DE LED DE 400 WATS E 24 CANAIS DMX.	DRA	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
Especificação	ILUMINAÇÃO TIPO MOVING, MOVING BEAM SPOT E WASH COM CMY E LAMPADA DE LED DE 400 WATS E 24 CANAIS DMX.				
14	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 4 - COB DE 200 WATS 4 -	DRA	25	R\$ 4.596,67	R\$ 114.916,75
Especificação	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 4 - COB DE 200 WATS 4 -MINE BRUT DWE - 12 PAR LED OUTDOOR - 1 MESA MA LIGTH 3 - 1 SISTEMA DE ART NET - 1 MODULO SIATEMA POWER - 1 CANHÃO SEGUIDOR - 4 RIBALTA SGM 3DVTS16ACL13ETC - 2 SPLITER DE 6 VIAS COMPREENDNEDO TRANPOTE MONTAGEM E DESMONTAGEM BEM COMO MATERIAL COMBUSTIVEL E PESSOAL NECESSARIO PARA A EXCUÇÃO DO SERVIÇO.				
15	PAINEL DE LED COM P2.6 MM ENTRE PIXEL MÓDULOS DE 50CMX50CM	M²	25	R\$ 443,33	R\$ 11.083,25
Especificação	PAINEL DE LED COM P2.6 MM ENTRE PIXEL MÓDULOS DE 50CMX50CM COM CAMERA FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMUTANIA, MESA DE CORTE ATEM BLECK MAGIC, CONTROLADORA 4K(O PAINEL DEVERÁ ATENDER O AMBIENTE EXTERNO NO SOL E CHUVA), INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
16	LOCAÇÃO DE KIT COM 8 HQI -	UND	25	R\$ 366,67	R\$ 9.166,75
Especificação	LOCAÇÃO DE KIT COM 8 HQI - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, LUZ CÊNICA MODELO HQI, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERADORES E DESMONTAGEM.				
				Total Geral	
Lote: 4					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
17	TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY FALANTE DE 12" DRIVER CADA, PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES.	DRA	04	R\$ 9.266,67	R\$ 37.066,68
Especificação	TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSEMIX. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	OPERAÇÃO DO SISTEMA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
18	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS	DRA	05	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
Especificação	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 6 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 06 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONE SEM FIO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. OBS: SISTEMA COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONJUNTOS MUSICAIS EM PRAÇA PÚBLICA. SERÁ NECESSÁRIO TODO O MATERIAL DE CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO, FORNECIDO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.				
19	EQUIPAMENTO DESOM/SONORIZAÇÃO DE 100 A 500 PARTICIPANTES	DRA	05	R\$ 2.366,67	R\$ 11.833,35
Especificação	EQUIPAMENTO DESOM/SONORIZAÇÃO DE 100 A 500 PARTICIPANTES. (AMBIENTE ABERTO, SEM RIDER TÉCNICO) 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 01 CD PLAYER, PA LINE, 04 CAIXAS DE ALTA E 04 SUBGRAVES, 02 COLUNAS PARA DELAY. 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO UNIDIRECIONAL PROFISSIONAL (INCLUIR PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO QUANDO NECESSÁRIO)				
20	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS	DRA	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Especificação	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

21	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO DE 1.000 A 3.000 PARTICIPANTES	DRA	05	R\$ 5.066,67	R\$ 25.333,35
Especificação	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO DE 1.000 A 3.000 PARTICIPANTES. (AMBIENTE ABERTO, SEM RIDER TÉCNICO) 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS, 01 CD PLAYER, PA LINE, 12 CAIXAS DE ALTA E 12 SUBGRAVES, 04 COLUNAS PARA DELAY. 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO UNIDIRECIONAL PROFISSIONAL (INCLUIR PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO QUANDO NECESSÁRIO).				
22	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS	DRA	05	R\$ 12.866,67	R\$ 64.333,35
Especificação	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADAS TIPO LINE ARRAY. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.				
				Total Geral	
Lote: 5					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
23	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO.	H	25	R\$ 873,33	R\$ 21.833,25
Especificação	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), TENDO MÍDIA GRAVADA, COM POTÊNCIA 3.000 WATTS, COM PERCURSO NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.				
24	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2.00M LARGURA	DRA	05	R\$ 7.166,67	R\$ 35.833,35



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2.00M LARGURA, COM VEÍCULO PARA PUXAR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SOM DE 06 GRAVES FRENTE/FUNDO, 06 GRAVES LATERAIS, COM LINE ARRAY E DOIS GERADORES ELÉTRICOS DE 80 OU 100KVA; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 08 MICROFONES SM 58, 08 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PORTA PRO KROSS, 08 DIRECT BOX PASSIVO, 02 DIRECT BOX ATIVO, 08 GARRAS PARA MICROFONES E 08 PEDESTAIS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.				
25	TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER	DRA	04	R\$ 8.423,33	R\$ 33.693,32
Especificação	TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER. TIMESA 32 CANAIS DIGITAL 8 RETORNOS ATIVO E PASSIVO 8 RETORNOS VIA FONE 32 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 16 PEDESTAL 8 GARAS GERADOR 30 KV ALTURA 3.6 LARGURA 4.0 COMPRIMENTO 10 METROS				
26	TRIO PRANCHAO MÉDIO PORTE 32 SUB 18 32 MÉDIO GRAVES 12 32 DRIVER TI MESA 32 CANAIS DIGITAL	DRA	05	R\$ 9.733,33	R\$ 48.666,65
Especificação	TRIO PRANCHAO MÉDIO PORTE 32 SUB 18 32 MÉDIO GRAVES 12 32 DRIVER TI MESA 32 CANAIS DIGITAL 24 MICROFONE COM FIO 01 MICROFONE SEM FIO 08 RETORNOS ATIVO E PASSIVO 8 RETORNOS VIA FONE 20 PEDESTAL 8 GARAS PRA STRIAMENTO ALTURA 3.8 LARGURA 4.4 COMPRIMENTO 11 METROS GERADOR 75 KV 01 CAMARIM COM AR-CONDICIONADO E BANHEIRO.				
27	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA)	DRA	03	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
Especificação	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 09M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 11 M DE COMPRIMENTO, 3,8M DE ALTURA, 2,4M DE LARGURA; 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 100 KVA; PALCO: FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA. SISTEMA DE SOM DE PERIFÉRICO: PA LATERAIS: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO; PA FRENTE E FUNDO: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO; 01 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 12 AUXILIARES; 04 MONITORES E CHÃO; 30 MICROFONES PARA ATENDER SOM MECÂNICO E SHOW MUSICAL AO VIVO; O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, CONTRA BAIXO, SAX ALTO, SAX TENOR, TROMPETE, BATERIA COMPLETA, CONGAS, TIMBAU, REPIQUE, 02 SURDOS E EFEITOS, 04 BACKING VOCAL. ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO.				
28	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE (PRANCHÃO)	DRA	04	R\$ 19.966,67	R\$ 79.866,68
Especificação	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE (PRANCHÃO) COM COMPRIMENTO 13 METROS ALTURA 4.0 LARGURA 4.8 48 SUB 18 48 MÉDIOS GRAVES 48 DRIVER TI 8 RETORNOS ATIVOS 12 VIA FONE MESA 48 CANAIS DIGITAL 20 PEDESTAL 08 GARAS 24 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO BANHEIRO GARADOR 115 KV.				
				Total Geral	
Lote: 6					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
29	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA	DRA	10	R\$ 3.216,67	R\$ 32.166,70
Especificação	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110. VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
30	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA	DRA	05	R\$ 4.383,33	R\$ 21.916,65
Especificação	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA, TRIFÁSICO, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS). 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
31	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA	DRA	05	R\$ 5.066,67	R\$ 25333,35
Especificação	LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1ª PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, PARA ATENDER AS ÁREAS DO EVENTO. 220/380V, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR.				
32	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA	DRA	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
Especificação	LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA, TRIFÁSICO, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS). 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 7					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
33	PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO	DRA	200	R\$ 393,33	R\$ 78.666,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO. CONTRATAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.				
				Total Geral	
Lote: 8					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
34	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO DE ATÉ 3.000 PESSOAS	SV	08	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00
Especificação	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO DE ATÉ 3.000 PESSOAS, GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E EXECUÇÃO DOS PREVENTIVOS, DE ACORDO COM PROJETO APROVADO, REALIZADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, DEVENDO SER O MESMO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS E CREA/SE (INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 45/2022 DO CBMSE E RESOLUÇÃO Nº 218/73 E Nº 359/91 DO CONFEA).				
35	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO ACIMA DE 3.000 PESSOAS	SV	08	R\$ 8.433,33	R\$ 67.466,64
Especificação	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO ACIMA DE 3.000 PESSOAS, GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E EXECUÇÃO DOS PREVENTIVOS, DE ACORDO COM PROJETO APROVADO, REALIZADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, DEVENDO SER O MESMO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS E CREA/SE (INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 45/2022 DO CBMSE E RESOLUÇÃO Nº 218/73 E Nº 359/91 DO CONFEA).				
				Total Geral	
Lote: 9					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
36	DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR	DRA	10	R\$ 403,33	R\$ 4.033,30
Especificação	DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, SENDO A EMPRESA REGISTRADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 10					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
37	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE	DRA	20	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
38	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM	DRA	200	R\$ 443,33	R\$ 88.666,00
Especificação	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 11					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
39	DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA	DRA	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
Especificação	DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 12					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
40	KIT DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, COMPOSTO POR 2 RÁDIOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DRA	30	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
Especificação	KIT DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, COMPOSTO POR 2 RÁDIOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIAS RESERVAS, FONES DE OUVIDO E CARREGADOR. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Lote: 13					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
41	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.	DRA	30	R\$ 346,67	R\$ 10.400,10
Especificação	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 14					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
42	POSTO MÉDICO, COM MEDIDAS DE 6,00M X 6,00M	DRA	10	R\$ 3.130,00	R\$ 31.300,00
Especificação	POSTO MÉDICO, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 6,00M X 6,00M, PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS (2 AR CONDICIONADOS). REVESTIDO DE CARPETE, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03(TRÊS) LUGARES, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
43	CAMARIM, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M	DRA	15	R\$ 1.996,67	R\$ 29.950,05
Especificação	CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESA PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03(TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 15					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
44	HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS.	UND	12	R\$ 1.283,33	R\$ 15.399,96
Especificação	HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
45	HOUSE MIX DUPLO -	DRA	04	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
Especificação	HOUSE MIX DUPLO – SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO.				
				Total Geral	
Lote: 16					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
46	BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO.	DRA	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
Especificação	BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
47	PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES	DRA	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
Especificação	PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
48	TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA	DRA	10	R\$ 813,33	R\$ 8.133,30
Especificação	TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
49	TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA	DRA	15	R\$ 446,67	R\$ 6.700,05
Especificação	TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 17					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
50	CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM	DRA	05	R\$ 8.033,33	R\$ 40.166,65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Especificação	CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, TODAS AS EMENDAS DO BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO COM TRAVAS ESPECIFICAS, BARRICADAS FAZENDO O FECHAMENTO DO MESMO, O PISO EM COMPENSADO NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA, DEVEM SER INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
51	POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M	DRA	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
Especificação	POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M E 15MM DE ESPESSURA EM FOLHA DE MADERITE. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
				Total Geral	
Lote: 18					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
52	PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30	DRA	10	R\$ 2.016,67	R\$ 20.166,70
Especificação	PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 08M X 01M NA HORIZONTAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
53	PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30	DRA	12	R\$ 1.883,33	R\$ 22.599,96
Especificação	PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 06M X 01M NA HORIZONTAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
54	PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30	DRA	04	R\$ 2.366,67	R\$ 9.466,68
Especificação	PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30 COM TRÊS ESPAÇOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 11M DE LARGURA POR 01M DE ALTURA NA HORIZONTAL E DOIS DE 11M DE LARGURA POR 07M DE ALTURA NA VERTICAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.				
55	MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM.	DRA	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
Especificação	MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM.				
				Total Geral	
Lote: 19					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

56	GRID 7 X 6 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30	DRA	07	R\$ 1.733,33	R\$ 12.133,31
Especificação	GRID 7 X 6 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30				
57	GRID 10 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50	DRA	05	R\$ 1.883,33	R\$ 9.416,65
Especificação	GRID 10 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50				
58	GRID 12 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50	DRA	04	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00
Especificação	GRID 12 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50				
				Total Geral	

Obs.: Todos os custos para o funcionamento serão de responsabilidade da contratada, devendo ser inclusos. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da realização do evento e em tempo hábil suficiente para obtenção das licenças e realização das vistorias necessárias, já a desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a realização do evento.

X – DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços acima especificados devem ser executados conforme programação do calendário de Eventos do Município.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).
2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.
- 4.1. **Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;**
- 4.2. **Sonorização e Painéis:** Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;
- 4.3. **Banheiros químicos e Camarins:** Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;
- 4.4. **Trio Elétrico:** Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;
- 4.5. **Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos:** Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;
- 4.6. **Fornecimento de equipe de apoio:** Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento.
- 4.7. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- 4.8. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
- 4.9. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- e ferramentas.
- 4.10.A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa.
 - 4.11. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
 - 4.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.13. Nas contratações dos serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.
 - 4.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 4.16. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
 - 4.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
 - 4.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 4.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 4.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
 - 4.23. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
 - 4.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 4.25. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 - 4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 4.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS

Praça 16 de outubro, 135 – Centro – Carmópolis/SE – FONE: (79) 3277-1210
CNPJ: 13.108.535/0001-22 - E-mail: licitacao@carmopolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 4.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 4.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.32. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.33. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;
- 4.34. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.35. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.36. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 4.37. Dispõe a IN nº 05/2017, ANEXO V, item 2.5, alínea e, que na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.38. As cláusulas acima são as mínimas necessárias. Também pode ser necessário que se arrole outras obrigações conforme as necessidades peculiares do órgão a ser atendido e as especificações do serviço a ser executado.
- 4.39. Portanto, dependendo do objeto da licitação e das peculiaridades da contratação, as cláusulas de obrigações da Contratada sofrerão as devidas alterações.
- 4.40. O órgão assessorado deve atentar que, dependendo do serviço a ser prestado, há especificidades de sustentabilidade a serem acrescentadas como obrigações da contratada, como as constantes dos artigos 6º e 7º do Decreto 7.746/12. Consultar, igualmente, a Instrução Normativa n. 01/2010, SLTI/MP.
- 4.41. Cabe à empresa vencedora o cumprimento das seguintes obrigações:
- 4.42. Executar os serviços obedecendo às especificações e as condições gerais deste Termo, os manuais e as normas técnicas em vigor relacionadas à prestação de serviço, bem como os detalhes e instruções fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da prestação do serviço.
- 4.43. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas próprias expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, do fornecimento de peças ou dos materiais empregados.
- 4.44. Fornecer o nome do Engenheiro Mecânico responsável técnico pela empresa vencedora responsável pelos serviços de manutenção, objeto do presente Termo, os quais deverão atender aos chamados deste Município, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.45. Fornecer, quando solicitado pelo Município, a qualificação profissional dos componentes da equipe técnica da empresa vencedora, mediante a apresentação de atestados de capacitação fornecidos pelo SENAI, Escolas Técnicas Federais ou Certificados de conclusão de treinamentos, efetuados diretamente pelas empresas fabricantes dos equipamentos, que comprovem aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste Termo.
- 4.46. A empresa deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao objeto do contrato,
- 4.47. Analisar os quadros de distribuição, para conhecimento se os mesmos suportam circuitos de possíveis novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS

Praça 16 de outubro, 135 – Centro – Carmópolis/SE – FONE: (79) 3277-1210
CNPJ: 13.108.535/0001-22 - E-mail: licitacao@carmopolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- instalações e, se necessário, solicitar a elaboração de novos quadros de distribuição que suportem os novos equipamentos. Sempre seguindo as normas NBR 5410 e NDU 001.
- 4.48. Substituir imediatamente qualquer dos profissionais alocados aos serviços cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais ou inconvenientes à execução do objeto contratado ou às normas do Município.
 - 4.49. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela Fiscalização.
 - 4.50. Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a prestação dos serviços, com o fim de constatar no local a efetiva execução dos mesmos e verificar as condições em que está sendo prestado.
 - 4.51. Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção aos seus empregados, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho. Em nenhuma hipótese o Município de Carmópolis poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer nas suas dependências com os empregados da empresa vencedora.
 - 4.52. Comunicar à Fiscalização do contrato qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Termo.
 - 4.53. A empresa vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.
 - 4.54. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com o Município de Carmópolis.
 - 4.55. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo e na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Carmópolis, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 4.56. Responsabilizar-se civil e administrativamente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do Município, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovado dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos mensais dos serviços de manutenção.

XII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do município para a realização dos serviços;
- 12.2. Impedir que terceiros executem o objeto desta licitação;
- 12.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 12.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- 12.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do Chefe do Patrimônio, ou outros servidores designados para esse fim.
- 12.6. O Município de Carmópolis, além das obrigações previstas neste Termo de Referência, na licitação e no Contrato, obriga-se a:
 - Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela licitante vencedora, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto deste Termo, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela licitante vencedora em serviço e que estejam relacionados com a execução deste.
 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a empresa vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
 - Indicar à licitante vencedora os profissionais que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços.
 - Notificar à empresa vencedora, na ocorrência das situações previstas acima, para reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais danificados às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as exigências descritas neste Termo, na licitação e no Contrato.
 - Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a boa execução dos serviços e fornecimentos ora contratados.
 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços e fornecimento de peças à licitante vencedora, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo, da licitação e demais condições estabelecidas no contrato.

Designar o (s) gestor (es) do Contrato, dentre os servidores do Município de Carmópolis para acompanhar e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do registro de preços; se durante a vigência da Ata ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Carmópolis/SE, 22 de junho de 2023.

ANDEIVID SANTOS DOS ANJOS

Coordenador de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer